



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI Nº 06/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas na área de educação, com recursos vinculados do FUNDEB – Saldo Residual do Exercício de 2021”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), destinados a atender despesas com recursos do saldo residual do FUNDEB do exercício de 2021, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial: Ensino Fundamental

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 - FUNDEB

Classificação: 12.361.0006.2004 - MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa / Categoria e Elemento Econômico:

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 95.000,00

Fonte de Recursos: 92 – TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS EX.ANTERIORES

Código de Aplicação: 265 – Educação – FUNDEB – Outros – Ano Anterior

II. Crédito Especial: Educação Infantil - Creche

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 - FUNDEB

Classificação: 12.365.0007.2006 - MANUT. DO ATENDIMENTO EM CRECHE

Natureza da Despesa / Categoria e Elemento Econômico:

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 92 – TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS EX.ANTERIORES

Código de Aplicação: 268 – Educação – FUNDEB-Outros – Ano Anterior – Creche

III. Crédito Especial: Educação Infantil – Pré-Escola

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 - FUNDEB

Classificação: 12.365.0007.2007 - MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL (PRÉ- ESCOLA)



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Natureza da Despesa / Categoria e Elemento Econômico:

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 42.000,00

Fonte de Recursos: 02 – TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS EX.ANTERIORES

Código de Aplicação: 269– Educação– FUNDEB Outros– Ano Anterior – Pré-Escola

Art. 2º- O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 16 de Fevereiro de 2022.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
MARCOS ROGERIO RODRIGUES DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal
Poder Legislativo de Novais/SP

Assunto: Projeto de Lei nº 06/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº ---/2022, de --- de fevereiro de 2022, que dispõe sobre autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do presente Exercício.

Propomos a referida autorização dessa Casa Legislativa, para atender obrigação legal, em razão das exigências legais vigentes, prevendo-se que os recursos vinculados sejam aplicados distintamente entre dotações e fonte de recursos diferenciadas, inclusive quando se tratar de recursos transferidos de um ano para outro.

Os recursos financeiros envolvidos correspondem à sobra financeira do NOVO FUNDEB, transferidos no exercício de 2021, que serão destinados normalmente à manutenção do ensino, dentro dos níveis discriminados no projeto de lei, ou seja, a Creche, a Pré-Escola e o Ensino Fundamental.

Os recursos financeiros residuais foram no montante de R\$ 166.974,05, porém, se mantiveram aplicados no mercado financeiro; há previsão, de que com a aplicação financeira dos mencionados recursos até 30/04/2022, data limite para utilização dos recursos, rendam juros suficientes para atingir o montante limite de autorização no projeto, de R\$ 172.000,00.

Segundo o Art. 25, § 3º da Lei Federal 14.113 de 25/12/2020 que regulamentou o NOVO FUNDEB Nacional, parte dos recursos do FUNDEB, ou seja, 10% podem permanecer em conta bancária e serem aplicados no 1º Quadrimestre do exercício seguinte, mediante a abertura de crédito adicional, o que se faz nesse momento.

Diante do exposto, por tratar-se de projeto assunto de extrema necessidade e importância, aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 16 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal